



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria Lucineide Feitosa Lucio Silveira		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luis Dias Damasceno, em Redenção, aprova a educação de jovens e adultos, autoriza a oferta da educação infantil, reconhece o ensino fundamental, até 31.12.2010, autoriza para o exercício de direção Maria Lucineide Feitosa Lucio Silveira, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 04135750-7	<b>PARECER:</b> 0980/2005	<b>APROVADO:</b> 13.12.2005

### I – RELATÓRIO

Maria Lucineide Feitosa Lucio Silveira, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luis Dias Damasceno, solicita à Sra. Presidente deste Conselho o credenciamento da instituição que dirige, a autorização para ofertar a educação infantil, o reconhecimento do ensino fundamental incluso a educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção.

Para tanto, anexa ao processo: Projeto de Lei nº 013/98, de criação da escola; ficha de identificação; declaração do censo escolar; CNPJ do Conselho Escolar; planta baixa; laudos técnicos de segurança e de salubridade; parecer do CEDECA; diretrizes organizacionais do telensino (pág. 54); quadro descritivo do Núcleo Gestor e dos profissionais do magistério, com os comprovantes de habilitação respectivos; relação de: equipamento escolar; descrição da estrutura física da escola; fotografias das dependências externas e internas; quadro de matrícula de 2004, contingente de 123 alunos; resultado final de 2003 com 77% de aprovação, relatório de visita do CREDE-8; propostas pedagógicas dos cursos ofertados e regimento com ata de aprovação.

Com cinco salas de aula, espaços específicos para diretoria, secretaria, biblioteca, banco de livros, cantina, depósito de merenda e um pátio coberto, a escola apresenta condições de alcançar os fins aos quais se propõe. Bem arborizada e florida, aparenta, nas fotografias, tratar-se de uma ambiência agradável e bem distribuída.

Merecem destaque os projetos pedagógicos dos cursos que oferta, o P.P.P, a proposta curricular e o regimento. São muito bem elaborados, com um referencial teórico e pedagógico muito bons.

O quadro de profissionais, consta de uma diretora licenciada em Pedagogia – R.E – e pós-graduada em Metodologia do Ensino Fundamental; uma secretária habilitada, Irene Alves da Silva, com Registro nº 4771/1996; dois pedagogos de nível superior atuando na educação infantil, no ensino fundamental, além de um formado em Letras.

Ao pedido, a direção anexou os seguintes documentos: certidão de antecedentes criminais, diploma com licenciatura em pedagogia e ato de nomeação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Par/nº 0980/2005

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Análise do processo leva a crer que o mesmo atende às determinações das Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto registra-se no sentido de que se conceda à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luis Dias Damasceno, de Redenção, até 31.12.2010:

- o seu credenciamento;
- a autorização para a educação infantil;
- o reconhecimento do ensino fundamental;
- a aprovação da EJA;
- a autorização para o exercício da direção em favor de Maria Lucineide Feitosa Lucio Silveira.

É parecer.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara,

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC